



**MINISTÉRIO DA CULTURA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE  
CENTRO DE CIRCO  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS PARA O CIRCO**

Processo nº 01531.000738/2024-17

Siconv: nº 964868/2024

Favorecido: Grupo nós do Morro

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Vigência - Termo Aditivo nº 01/2025

Parecer Técnico (CENTRO DE CIRCO): nº 01/2025

**ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

<b>OBJETO:</b>	<b>Arte que Educa e Transforma - Manutenção do Grupo Nós do Morro e de suas atividades de formação em artes cênicas</b>			
<b>VALOR</b>	<b>REPASSE</b>	R\$ 400.000,00	<b>VIGÊNCIA</b>	31/12/2024 a 14/10/2025
	<b>CONTRAPARTIDA</b>	R\$ 0,00		
	<b>TOTAL</b>	R\$ 400.000.00		

**IDENTIFICAÇÃO**

Termo de Fomento nº 002/2024, Transferegov.br nº 964868/2024, celebrado entre a Funarte e a Grupo nós do Morro, para a realização do projeto "Arte que Educa e Transforma - Manutenção do Grupo Nós do Morro e de suas atividades de formação em artes cênicas". Parceria oriunda da emenda parlamentar nº 14680014 de autoria do Deputado Federal Chico Alencar.

**SOLICITAÇÃO**

Por meio do portal Transferegov, aba TA's, datado em 11 de agosto de 2025, a Conveniente fez uma solicitação:

"Solicitação de prorrogação da vigência até a data de 31/12/2025."

## **JUSTIFICATIVA**

"O projeto estava previsto para se iniciar em janeiro de 2025, entretanto só se iniciou no final do mês de fevereiro após a liberação dos recursos. Assim, nesse mês, as contratações necessárias para a gestão do projeto foram feitas e a pré-produção para realização das atividades com o público-alvo foi estruturada a partir do mês de março. As formações foram iniciadas em abril e vem decorrendo conforme o previsto, apesar do atraso no calendário. Mas, algumas dificuldades foram encontradas, como: férias escolares, que atrasam o calendário das aulas; dificuldade de fechar contratação com alguns prestadores de serviço através da plataforma TransfereGov, necessitando uma negociação de valores e entregas, que acabam extrapolando o prazo de 15 dias do sistema de recebimento de orçamentos; atraso de contratação de alguns serviços essenciais por conta de trâmites internos, serviços que não seriam concluídos até o prazo atual de finalização do convênio; e a necessidade de realizar um ajuste do plano de trabalho, que vem se construindo e desenhando nos últimos meses, a partir de uma reavaliação da necessidade de certos itens cadastrados no momento de inscrição do projeto e o momento atual de execução. Atualmente, o projeto se encontra na metade da execução prevista e é importante frisar que o projeto busca fazer todas as etapas com clareza, sem atropelos e gostaria de concluir a sua execução até o final do ano vigente para que todas as ações possam ser executadas da melhor forma. O pedido de prorrogação não afetará o valor final do projeto. Desta forma solicitamos a prorrogação de execução do atual fomento até o dia 31 de dezembro de 2025."

## **HISTÓRICO DA EXECUÇÃO**

- O fomento foi firmado em 28/12/2024, publicado no DOU em 14/01/2025.
- Entrou em vigência no dia 31/12/2024.
- O repasse da concedente no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) foi efetuado no dia 13 de fevereiro de 2025, respectivamente, aplicado no mesmo dia, conforme orienta a legislação vigente.
- Prorroga de Ofício em 21/03/2025.
- Não foi realizada solicitação de alteração do Plano de Trabalho.
- A conta bancária do fomento encontra-se regular, conforme orientação na aba dados. O saldo em 12 de setembro de 2025 é da ordem de R\$ 260.435,47 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

**Observa-se que a parceria está em curso e registra execução regular.**

## ENQUADRAMENTO LEGAL

Observa-se que a solicitação de dilatação do prazo foi formulada em 11/08/2025, em acordo com a orientação contida no Art. 55 da Lei nº13.019/2014, que estabelece:

“A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto”.

## CONCLUSÃO

Considerando que a prorrogação da vigência do fomento não implica em prejuízo ao erário e é imprescindível para a consecução do objeto conforme pactuado, **defiro a solicitação de Termo Aditivo**, referente ao instrumento 964868/2024, celebrado entre a Funarte e o Grupo Nós do Morro, para a realização do projeto "Arte que Educa e Transforma - Manutenção do Grupo Nós do Morro e de suas atividades de formação em artes cênicas".

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2025

ANNA FLÁVIA COSTA OLIVEIRA

**Fiscal do Fomento**

Siape nº2266341

De acordo,  
Manifesto-me de acordo com o parecer de termo aditivo.

MARCOS TEIXEIRA CAMPOS

**Diretor de Circo**

**ASSINATURA ELETRÔNICA DO FISCAL**

**ASSINATURA ELETRÔNICA DO DIRETOR**



Documento assinado eletronicamente por **Anna Flávia Costa Oliveira**, **Coordenador(a) de Circo**, em 15/09/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Teixeira Campos**, **Diretor(a) do Centro de Circo**, em 18/09/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor\\_php\]/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0105965** e o código CRC **38839909**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.000738/2024-17

SEI nº 0105965